

DECRETO Nº 051, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre no orçamento vigente
crédito adicional extraordinário e
da outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUPI**, no uso de suas atribuições previstas no Art. 45 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, resolve;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4º do art. 2º que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 014/2020, que reconhece E estabelece medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), fica decretado estado de emergência pública no município de Juipi;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO para o exercício de 2020 de Nº 680/2019 em seu Art. 105. Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição Federal, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 129.704,17, distribuídos nas seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+) R\$ 129.704,17

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER



FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSAO CULTURAL

PROGRAMA: 0144 – AÇÃO PARA COMBATE E ENFRENTAMENTO DO COVID-19 ALDIR BLANC

PROJETO/ATIVIDADE: 1171 – ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DA COVID-19

ELEMENTO DE DESPESA:

339043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 36.000,00
339031 – PREMIAÇÕES CUL., ARTIST., CIENT., DESPORT E OUTRAS.....	R\$ 93.704,17

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 007 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER - FUNDEB

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0114 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PROJETO/ATIVIDADE: 2130 – MANUT DOS PROF DO MAGIS ENSINO FUNDAMENTAL – 60%

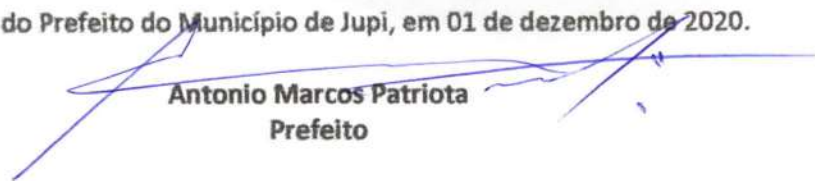
ELEMENTO DE DESPESA:

319004 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 36.000,00
319011 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 93.704,17

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Jupi, em 01 de dezembro de 2020.


Antonio Marcos Patriota
Prefeito

